



PREFEITURA DO

**RECIFE**

**CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU**

**Ata da 231ª (Ducentésima Trigésima Primeira) Reunião Ordinária**

**Dia 08 de julho de 2016**

Às 09:00h (nove) horas do dia 08 de julho de 2016 (dois mil e dezesseis), na sala de reunião do gabinete da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, sob a presidência do presidente, Dr. João Batista Meira Braga. Havendo número legal, o presidente declarou aberta a reunião, fazendo a leitura da pauta. 1 - Aprovação/Assinatura da Ata da 230ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2016. 2 – Apresentação da Tecnologia Molegolar e os novos procedimentos de licenciamento do Município. Engenheiro civil, Dr. Saulo Suassuna Fernandes Filho. 3- Análise do Processo nº 07.15208.6.13 – Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a ser construída na Rua Professor João Rodrigues, nº 125, Encruzilhada. Conselheiro relator, Dr. Antônio Benévolo Carrilho, representante do SINDUSCON/PE. Apresentação visual do Projeto, arquiteta, Dra. Yara Scherb. 4- Informes / Outros. Estiveram presentes os conselheiros: Dr. João Batista Meira Braga, presidente, Dra. Taciana Sotto-Mayor, suplente do presidente, Dra. Emília Márcia Teixeira Avelino -Mana, Gestora de Acompanhamento de Processo – SEMOC (titular), Dra. Luzia Silmira Meira (Mira) Gerente de Normatização – SELURB (suplente) Dr. Jorge da Silva Oliveira, Gerente Geral de Tributos Imobiliários , Arrecadação e Cobrança- Secretaria de Finanças (suplente), Dr. Romero Teixeira Pereira, Secretário-executivo de Unidades Protegidas – Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (suplente), Dra. Ana Claudia de Sá Carneiro Mota, Secretaria Executiva de Coordenação Técnica - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos (titular), Dra. Norah Helena dos Santos Neves, Secretária-executiva de Projetos Estratégicos – Sec. Planejamento Urbano (titular), Dra. Johana do Carmo Mouco, Diretora- executiva de Planejamento e Projetos – URB/Recife (titular), Dr. Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas – representante do IPHAN/PE (suplente), , Dr. Antônio Benévolo Carrilho, representante do SINDUSCON/PE (titular), Dr. João Geraldo Siqueira de Almeida – representante da ACP (titular),Dr. Glayson Vitorino de Farias, representante da FEMICRO/PE (suplente), Dr. José Antônio de Lucas Simon – representante da ABIH (suplente), Dra. Ângela Carneiro da Cunha, representante do CAU/PE (suplente), Dr. Rodolfo Guimarães Regueira da Silva, representante do CORECON/PE (suplente), Dr. Augusto Ferreira de Carvalho Lócio, representante da OAB/PE (titular), Dr. Henrique Marques Lins, representante do Clube de Engenharia de Pernambuco (suplente) e a Sra. Maria Lúcia da Silva, representante da FIJ (titular). Em seguida, Dr. João Braga deu posse aos conselheiros, Dr. Jorge de Silva Oliveira, como membro suplente, representante da Secretaria de Finanças, em substituição ao conselheiro Prosperino Sarubbi Neto que se encontra de férias. E ao Dr. Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas, como membro suplente, representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN. A seguir, o presidente passou para o primeiro



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

item da pauta - Aprovação/Assinatura da Ata da 230ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2016. Ata aprovada. Prosseguindo, passou para o segundo item da pauta – Apresentação da Tecnologia Molegolar e os novos procedimentos de licenciamento do Município, convidando o engenheiro civil, Dr. Saulo Suassuna Fernandes Filho, para fazer a apresentação. Dr. Saulo iniciou cumprimentando a todos, e comunicando que faria a apresentação do habitacional molegolar, “uma ideia que desenvolvemos, e que está ganhando corpo a cada dia, e poderá ser bem positivo para nossa cidade. Iniciaremos relatando a trajetória e as matérias que foram publicadas sobre a tecnologia, pelos jornais locais, depois aumentando o raio de abrangência, com divulgação regional, nacional e até mesmo internacional. Molegolar- Habitação Modular. No Jornal do Commercio, Diário de Pernambuco e Folha de Pernambuco.” Morada Moderna” (JC), “Quebra-Cabeças para Morar” (DP), “Do Tamanho do seu Gosto e da sua Necessidade” (Folha de PE). Na Revista Exame a matéria dizia:” Empreendimento Imobiliário do Recife é o Lego da vida real”. Na Revista Construir NE-“ O Futuro Mercado Imobiliário” e “Lego’s House.” Na Revista Valor Econômico – “Molegolar dá início à venda de Projetos Molegolares”. Matérias Internacionais, Revista Comunità Italiana – “Stimolo a Investire.” Na realidade, de tempos em tempos, as indústrias se reinventam. Em 2015 fiz um curso fora do país e pude observar muitas ideias novas que poderiam ser aplicadas na cidade. O conceito que mais me chamou a atenção foi o de reinvenção do automóvel. Através de vários questionamentos, tipo: por que o veículo não pode ultrapassar 200km por hora; por que preciso de um carro com 5 lugares, se só uso 2. Um dos motivos que levaram à criação de carros Sedan. Como nosso negócio são os imóveis, perguntávamos: se reinventássemos os apartamentos, como seriam? Deixarei essa pergunta no ar. Além das matérias publicadas, começamos a apresentar a tecnologia molegolar em Recife e em outras capitais do país. Fizemos também uma apresentação na Embaixada de Roma e na Universidade de Havard. A tecnologia molegolar traz benefícios ao consumidor, ao empreendedor da construção civil e também à cidade. Os Bancos também têm nos apoiados e será criado o Sistema Financeiro de Habitação Molegolar – SFHM, com possibilidade de extrato parcial, juros menores, assim contribuindo com o mercado como todo. Fizemos parceria, entre outras construtoras, com a CONIC, Pernambuco Construtora, Suassuna e Nacional Empreendimentos. Temos parcerias firmadas e outras em negociação em várias capitais brasileiras, como também com os Estados Unidos”. Voltando à pergunta que fez anteriormente (“como seriam os apartamentos se nós os reinventássemos”) Dr. Saulo apresentou um vídeo. Em seguida, o engenheiro apresentou imagens de imóveis explicando, passo a passo, a construção com a tecnologia molegolar. (Apresentação em anexo). Concluída a apresentação, Dr. João Braga comunicou que a SEMOC está elaborando um Projeto de Lei que será enviado à Câmara. “Tudo com o objetivo de acelerar a tramitação dos processos. A partir do dia 04 de agosto, todos os processos que derem entrada nas Regionais serão por meio digital.” Passando em seguida a palavra à sua suplente, Dra. Taciana Sotto-



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Mayor, "A fim de viabilizar essas novas idéias, enquanto não sai o alvará funcional, que seria a idéia do habite-se sem uma vistoria, com a responsabilidade do engenheiro. A SEMOC, através da Secretaria Executiva de Licenciamento, com a Secretaria de Assuntos Jurídicos, regulamentaram dois Artigos de Lei que falam sobre a Aprovação de Projetos e Habite-se. São sete artigos. Lembro que ainda é uma Minuta, pois não queríamos fazer a publicação sem antes apresentar à Comissão de Controle Urbanístico – CCU e ao Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. Por esta razão está à disposição para qualquer discussão e /ou ajustes, que o Conselho julgar necessário. (MINUTA) DECRETO Nº /2016. EMENTA: Regulamenta o art. 186, e art. 250 da Lei 16.292/97 para estabelecer procedimentos de apresentação e análise de projetos arquitetônicos e concessão de alvarás de habite-se de empreendimentos imobiliários Modulares. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 54, IV da Lei Orgânica do Recife. DECRETA: Art. 1º - Os empreendimentos imobiliários Modulares poderão ser aprovados, licenciados e concedido habite-se por módulos desde que atendam ao disposto na presente lei. Art. 2º - O projeto arquitetônico de um empreendimento imobiliário Modular, a ser comercializado por módulos deverá, além das exigências legais pertinentes, apresentar: I - Informação na legenda de que se trata de empreendimento Modular a ser comercializado por módulos, II - Planta baixa do pavimento tipo com indicação de todos os módulos individualmente, sua respectiva denominação (Ap- apartamento, Lj- loja, Sl- sala) e numeração dos módulos (subunidades). III - Planta ilustrativa com as opções de combinações - interligação entre os módulos. § 1º - O total de módulos representará legalmente a quantidade de unidades autônomas que compõe a edificação, independentemente da existência de combinações - interligações. § 2º A planta baixa do pavimento tipo com indicação de todos os módulos, sua respectiva denominação e numeração das unidades autônomas é o documento oficial para fins de certificação e concessão de habite-se. § 3º - A planta baixa do pavimento tipo com as opções de interligação entre os módulos deverá fazer parte do jogo aprovado, com caráter meramente ilustrativo, não terá efeitos legais para fins de certificação e concessão de habite-se. Art. 3º - Para os efeitos deste decreto, módulos são unidades imobiliárias autônomas que podem ser utilizadas de modo independente, ou combinadas - interligadas com o objetivo de constituir uma unidade. Parágrafo único - Cada módulo deverá atender isoladamente aos requisitos mínimos definidos na legislação vigente para uma unidade autônoma, seja esta habitacional ou não-habitacional. Art. 4º - O alvará de habite-se será concedido a partir da planta baixa do pavimento tipo com indicação de todos os módulos, independente das interligações existentes no local. § 1º Cada módulo deverá receber numeração da unidade autônoma correspondente, independente das interligações existentes. § 2º - A interligação de mais de um módulo não caracteriza uma unificação de imóveis, Art. 5º - Na ocasião da solicitação dos habite-se das unidades autônomas, o empreendedor apresentará uma declaração informando quais as opções de combinação - interligação que estão sendo seguidas dentre as



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

combinações - interligações existentes na planta ilustrativa. Parágrafo Único - Cada módulo deverá receber habite-se de unidade autônoma, independente das combinações - interligações existentes. Art. 6º - As combinações - interligações ou separações de módulos deverão ser solicitadas ao Município acompanhadas de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica do conselho de classe competente. Parágrafo único - As combinações - interligações ou separações de módulos serão enquadradas como Serviço Sem Reforma da Edificação, desde que atendida a legislação em vigor. Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dando continuidade, o presidente deu início ao processo de discussão passando a palavra ao Dr. Marcelo de Brito Albuquerque Pontes Freitas, representante do IPHAN/PE. "Gostaria de fazer uma pergunta. O mercado imobiliário é muito voltado às construções novas. Vendo essa discussão, me vem a cabeça todos os imóveis já construídos na cidade. No centro, temos imóveis com pavimentos térreos ocupados com comércio, sobrados, edifícios com 2º, 3º e 4º andares totalmente vazios. Há muito tempo se discute uma ocupação para esses espaços superiores. Pensa-se, inclusive, trazer de volta ao centro o uso habitacional . A apresentação do engenheiro Saulo é muito voltada para construções novas. Gostaria de saber se esta proposta teria também uma aplicabilidade no caso de edificações históricas." Passando em seguida a palavra ao conselheiro Henrique Marques Lins, representante do Clube de Engenharia. "Só para acrescentar na questão da legislação, as fusões poderão ser por interligações ou por justaposições, como o engenheiro Saulo apresentou. No texto da minuta só fala em interligação". Continuando, Dr. João Braga passou a palavra ao conselheiro Romero Teixeira Pereira, representante da SMAS. "É mais uma curiosidade, quanto às questões legais das escrituras. Os Cartórios estão preparados para isso? Está havendo uma discussão com eles?" Passando a palavra ao conselheiro João Geraldo Siqueira de Almeida - ACP. "Em relação a estacionamento, como seria resolvido?" A seguir, Dr. João Braga passou a palavra ao Dr. Saulo para as explicações necessárias." Foram perguntas bem pertinentes. Em relação a vaga de estacionamento, o imóvel individualmente já teve sua legalização. Como atende individualmente, tem até uma certa folga. Quanto aos Cartórios, estamos mantendo contato para a regulamentação. Em relação a pergunta do conselheiro do IPHAN, Marcelo, cada caso é um caso. O grau de flexibilidade vai depender do que iremos encontrar no local, da situação que se encontra." Neste momento, Dra. Taciana - SELURB, solicitou a palavra para fazer uma complementação em relação aos Cartórios. A SELURB, junto com a SAJ, manteve contato com a Secretaria de Finanças, que também se preocupou com essa questão. Foi entendido o seguinte: o proprietário, se quiser dividir o imóvel em quatro, por exemplo, terá que registrar os imóveis isoladamente. Logo, 4 escrituras, e legalizar na Prefeitura os quatro IPTUs. Se ele quiser vender um dos imóveis, terá que separar, registrar e conseqüentemente passa a ser proprietário agora de três imóveis". Passando em seguida a palavra à conselheira Ângela Carneiro da Cunha - CAU-PE, que fez um relato de um caso pessoal. A família morava num apartamento



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

de 180m<sup>2</sup>, quando a filha casou-se, ela transformou o imóvel em dois, com acessos independentes. Quanto à legislação, continuou a mesma pois o imóvel, apesar de dividido, pertencia à família. Concluída a discussão o presidente passou para o terceiro item da pauta - Análise do Processo nº 07.15208.6.13 – Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a ser construída na Rua Professor João Rodrigues, nº 125, Encruzilhada. Conselheiro relator, Dr. Antônio Benévolo Carrilho, representante do SINDUSCON/PE, convidando a arquiteta Dra. Yara Scherb para fazer a apresentação visual do projeto. Dra. Yara iniciou sua fala comunicando que o empreendimento é da Queiroz Galvão, apresentado recentemente na CCU e hoje no CDU. É uma proposta um pouco diferente do usual. Toda a parte de legislação de recuos de descida e subida, foi mais ou menos uma novidade para a 2ª Regional, por esta razão tivemos uma certa dificuldade na análise, mas aos poucos foram aparecendo os entendimentos entre a analista, a legislação e a proposta do projeto e vendas. O empreendimento localiza-se na região norte da cidade do Recife, na Região Política Administrativa - RPA 2, no bairro da Encruzilhada. A área é dotada de infraestrutura de redes de abastecimento de água, esgoto, drenagem, energia, telefonia e coleta de lixo. O principal equipamento urbano do entorno imediato é o Mercado Público da Encruzilhada. “ O projeto prevê a construção de uma torre de 33 pavimentos para uso habitacional multifamiliar, com 224 apartamentos e um bloco de garagem com 240 vagas de estacionamento, servindo a uma população estimada de 1.088 pessoas. O projeto apresenta pavimentos com as seguintes finalidades: No Térreo: Hall, salão, salas, playground, piscina, mini-campo, banheiros e 85 vagas de estacionamento; 1º pavimento com 07 unidades habitacional e 51 vagas de estacionamento. 2º pavimento com 07 unidades habitacional e 51 vagas de estacionamento. 3º pavimento com 07 unidades habitacional e 53 vagas de estacionamento. Do 4º ao 32º pavimento com 07 unidades habitacional, totalizando 224 apartamentos. Fonte: Projeto arquitetônico. Em seguida, a arquiteta apresentou um Resumo do Empreendimento. Área do Terreno - 4.625,10m<sup>2</sup>. ZAC Moderada-Coeficiente: 3. Área privativa máxima permitida - 13.849,92m. Área total de construção, 21.337,77m<sup>2</sup>. Área de solo natural, 1.436,02m (31,04%) Fonte: Projeto Arquitetônico. Continuando, Dra. Yara apresentou imagens das plantas baixa; de coberta; pavimento térreo; vazado 01, 02, 03; pavimento tipo, cortes e fachadas (frente e posterior). Apresentação em anexo. Concluída a apresentação, Dr. João Braga, passou a palavra ao conselheiro relator, Dr. Antônio Benévolo Carrilho, representante do SINDUSCON/PE, para leitura do seu relato. Parecer. “Recife, 07 de junho de 2016. Ao CDU – Conselho de Desenvolvimento Urbano do Recife. PARECER PROCESSO nº 07.15208.6.13 - PROJETO DE CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR. Relator: Antônio Benévolo do Amaral Carrilho – SINDUSCON/PE. Interessado: Queiroz Galvão Desenvolvimento Imobiliário S/A. Localização: Rua Professor João Rodrigues, nº 125, Encruzilhada – Recife/PE. O referido processo trata de uma Aprovação de Projeto inicial para construção de edifício Multifamiliar com área superior a 20.000,00m<sup>2</sup>, passando o mesmo a ser considerado um



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

empreendimento de impacto devendo ser analisado pelo CDU. Conforme o Artigo 61 da Lei Municipal nº 16.176/96 – Área Construída superior a 20.000m<sup>2</sup>; e ainda a Lei nº 17.511/2008 – ZAC Moderada, o empreendimento é considerado Empreendimento de Impacto. **CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** .O empreendimento está inserido em um terreno localizado na Rua Professor João Rodrigues, Lote nº 9-A, com uma área de 4.625,10 m<sup>2</sup>, onde será construída uma torre com 33 pavimentos, totalizando 224 apartamentos, sendo sete apartamentos por andar, e 240 vagas de estacionamento, conforme quadro abaixo:

PAVIMENTOS	EDIFÍCIO	GARAGEM
Térreo	Hall, salão, salas, playground,	piscina, mini-campo, banheiros e
	85 vagas de estacionamento.	
1º Pavimento	7 apartamentos por pavimento	51 vagas de estacionamento
2º Pavimento	7 apartamentos por pavimento	51 vagas de estacionamento
3º Pavimento	7 apartamentos por pavimento	53 vagas de estacionamento
4º ao 32º Pavimento	7 apartamentos por pavimento	

Quadro de áreas do empreendimento:

ITEM	APRESENTADO
Terreno	4.625,10 m <sup>2</sup>
Área de construção privativa	13.849,92 m <sup>2</sup>
Área de construção de uso comum	7.487,85 m <sup>2</sup>
Área total de construção	21.337,77 m <sup>2</sup>
Área de solo natural	1.436,02 m <sup>2</sup> (31,04%)

**TRÂMITES DO PROCESSO:** 06/06/2013 – Ingresso do processo para análise na 2ª Regional/SELURB;12/03/2014 – Foi anexado o Memorial de Impacto;19/03/2014 – Encaminhamento do processo para a CTTU;02/05/2014 – Foi anexado o parecer da CTTU nº 041/2014 com solicitação de complementação de informações e apresentação de medidas mitigadoras pelo empreendedor;14/07/2014 – Parecer da DPU/SELURB ;05/08/2014 – Anexado Memorial de Impacto com informações complementares; 08/09/2014 – Encaminhamento do processo para a CTTU; 10/12/2014 – Anexado parecer da CTTU nº 092/2014 com solicitação de complementação; 24/02/2015 – Anexado Memorial de Impacto com informações complementares; 04/03/2015 – Encaminhamento do processo para a CTTU; 27/05/2015 – Anexado parecer da CTTU nº 031/2015 informando que os itens em exigência foram atendidos, não havendo pendência sobre o assunto, mas ratificando a necessidade de “apresentação de medidas que contribuam para a mitigação dos impactos gerados na mobilidade da área devido a sua instalação que devem ser apresentadas pelo empreendedor para apreciação e aprovação pelo CCU; 17/06/2015 – Parecer da DPU/SELURB, propondo o deslocamento das vagas de deficientes para mais próximo dos elevadores e o recuo do portão de veículos para a estocagem de dois carros. Também sugeriu as seguintes medidas mitigadoras:



PREFEITURA DO  
**RECIFE**

Eliminação do ponto de estrangulamento da Rua Professor João Rodrigues, deixando a via com 6,40m de largura para a faixa de rolamento; 2) Melhorar as interseções das Ruas Fernando Cesar e Salvador de Sá, com a Av. Norte, através de melhorias semaforicas e geométricas; 24/02/2016 – Encaminhamento do processo à Gerência de Licenciamento/SELURB para elaboração de parecer urbanístico. **CONCLUSÃO:** Posiciono-me favorável a aprovação deste processo, pois o projeto se enquadra em toda legislação municipal inerente a seu propósito e atende a todas as demandas das concessionarias de Serviço Público. O empreendimento é dedicado a Classe Média, com renda aproximada de 12 salários mínimos. A referida Classe Média, vem ao longo das mudanças restritivas das Legislações de Uso e Ocupação do Solo e ou Plano Diretor, sendo afastada dos bairros mais próximos do centro do Recife, fazendo com que a cidade cada vez mais se dedique as classes mais altas da população. Quanto às Medidas Mitigadoras, considero que não há um parâmetro definido em lei e, portanto deixo que a decisão seja tomada entre a Prefeitura e a parte interessada. Ao final, reitero meu pedido de aprovação por trata-se de um projeto de excelente qualidade para a cidade do Recife. Recife, 07 de junho de 2016. Antônio Benévolo do Amaral Carrilho -SINDUSCON/PE. Concluída a leitura do parecer, Dr. João Braga, se reportando a calculadora mencionada pelo conselheiro da Secretaria de Meio Ambiente, explicou que é um instrumento para verificar projeto e suas repercussões no meio ambiente e também, ao mesmo tempo, premiar as ações que não prejudicam o ambiente. “ A ADEMI recentemente solicitou uma reunião conosco. Foi realizada reunião conjunta ADEMI, SEMOC e Secretaria de Meio Ambiente e discutimos uma a uma destas técnicas. Foi uma reunião boa e ficou acordado que ainda esse mês faríamos outra para detalhar o que não ficou muito esclarecido ou convincente. Em seguida, deu início ao processo de discussão passando a palavra à conselheira Norah Helena dos Santos Neves, representante da Secretaria de Planejamento Urbano, que perguntou se havia sido pensado um teto verde para a garagem do estacionamento “para minimizar o impacto desta construção tão horizontal.” Passando em seguida a palavra à conselheira Ângela Carneiro da Cunha – CAU-PE que, se reportando ao conselheiro relator Antônio Carrilho, falou, “entendo sua preocupação, pois o que define o impacto positivo ou negativo da implantação de um empreendimento no Município é um Plano, um projeto de cidade. Na ausência deles, as coisas ficam soltas. Especificamente se tratando do bairro de Rosarinho, conheço bem, pois ando a pé todos os dias, até chegar no local que faço yoga. Um bairro relativamente novo mas que cresceu muito dificultando até o pedestre circular. Quando se fala de medida mitigatória para circulação, pensa-se nos carros e não nas pessoas. Os carros saem das garagens sem nenhum cuidado, muitas vezes atropelando as pessoas. Outra coisa, as calçadas muitas delas não têm nem 2 metros. O sistema viário se conserta, as calçadas não. Este projeto também foi analisado pelo CAU, na CCU, que ressaltou que as medidas mitigatórias não poderiam ser isoladas. Está faltando o projeto do bairro para o centro. O CAU insiste que para haver as mitigações, a solução da paisagem tenha sido resolvida antes da aprovação do projeto. Somos a favor de regras, coisas claras, mas que não se transforme a cidade no horror que ela se encontra. Não estou falando do empreendedor, que tem até coragem de investir na cidade, o CAU vai se abster na aprovação do projeto no CDU, como fez na CCU. Nada contra o projeto arquitetônico. A cidade precisa de solução, não de mitigação.” Continuando, o presidente passou a palavra ao conselheiro Romero Pereira da



PREFEITURA DO

## RECIFE

SMAS. "Minha colocação não será sobre o projeto, mas, da mecânica da mitigação. Corroborando com tudo que já foi dito, nossa calculadora tem sinal de menos. O objetivo não é arrecadar. O objetivo é que as edificações tornem-se cada vez mais verdes e sustentáveis, assim contribuindo com toda cidade. Medidas como aproveitamento pluvial, energia elétrica, teto verde vão diminuir o grau do agente poluidor. Os impactos ambientais têm que ser minimizados em qualquer situação, em qualquer empreendimento. Temos que incentivar o uso de técnicas de soluções que visem proteger o meio ambiente. Quanto aos projetos, tenho uma preocupação, que as áreas construídas para carro sejam maiores do que para as pessoas". Passando em seguida a palavra à conselheira Maria Lúcia da Silva – FIJ. "Falou-se sobre a desapropriação de uma casa que tem na rua onde será realizada uma das ações mitigadoras, que será pago R\$250 mil reais. Com certeza, na localidade, este valor corresponderia somente ao terreno, não ao imóvel como um todo. Outra coisa: o proprietário do imóvel concorda com a desapropriação? Sinto que muitas vezes o poder público expulsa as pessoas dos lugares onde vivem, até mesmo onde nasceram, sem a permissão das pessoas. Temos que acabar com isso. Quanto às retiradas das árvores dos terrenos onde serão construídos os empreendimentos, vem ocasionando um malefício à cidade, às pessoas, aos pássaros. Aproveito a oportunidade para lembrar ao Dr. João Braga que seja feito o convite ao secretário de Habitação do Município, para que venha ao CDU apresentar o Plano Habitacional para a cidade do Recife. Como também explicar as questões dos desabrigados. Em seguida, Dr. João Braga passou a palavra à arquiteta Yara, para algumas explicações. Se reportando à conselheira Norah, Dra. Yara falou que o teto verde é bem posterior à entrada do projeto na Regional. No decorrer dos três anos de trâmite desse processo nós, parceiros dos empreendimentos, vimos alguns problemas sérios que o teto verde vem provocando. Essa colocação foi endossada na reunião da CCU pelo membro representante da SMAS. O problema poderá ser resolvido com o plantio de árvores no local. Quanto à colocação da conselheira Lúcia, quando iniciamos um projeto, primeiro é vista a topografia do terreno e a locação das árvores existentes dentro e fora do terreno. Pedimos sempre um parecer de um paisagista. Tenho certeza, se a iniciativa privada não chegasse à aquele terreno, com certeza haveria invasão. Em relação à colocação do conselheiro da SMAS, arquiteto Romero, creio que está voltada mais para o âmbito filosófico, quando ele pergunta se um dia será construída mais área para carro do que para pessoas. Quando a conselheira do CAU, arquiteta Ângela, mencionou que quase ia sendo atropelada às 6:00h da manhã, vejo mais como uma questão de falta de educação do motorista. Para concluir, gostaria de registrar, fazendo primeiro uma alusão à colocação do engenheiro Saulo, que a cidade é um lego. Este empreendimento poderia ter sido planejado em dois prédios distintos, pois assim não seria projeto de impacto. Não sei qual a vantagem para a cidade e para o empreendedor construirmos o empreendimento numa área maior. O impacto será o mesmo, quer o terreno seja desmembrado ou não." Prosseguindo, Dr. João Braga repassou a palavra à conselheira Ângela. "As cidades do mundo que resolveram o problema do crescimento, que humanizaram a cidade, não são legos. A cidade não é um lego. A cidade tem que ser planejada para que não seja esse lego e possa ter qualidade. Por esta razão, Recife não tem a qualidade que todos queremos que ela tenha." Neste momento, Dr. João Braga falou que, "duas das medidas mitigadoras, apontadas para este empreendimento não serão necessárias, pois já fazem parte de projetos que estão em implantação pela Prefeitura do Recife. Por esta

  
PREFEITURA DO  
**RECIFE**

razão proponho deixarmos para a próxima reunião do Conselho a definição das ações mitigadoras desse empreendimento, ora em análise.” A seguir a gerente de Incorporação da Construtora, Dra. Tatiana Mendes, perguntou ao presidente se o processo seguiria para Regional antes, da definição das ações mitigadoras. Obteve resposta positiva. Concluída a discussão, Dr. João Braga colocou em votação o parecer do conselheiro relator Dr. Antônio Benévolo Carrilho, representante do SINDUSCON/PE. O parecer foi aprovado (14) quatorze votos favoráveis, nenhum voto contra e (02) abstenções. As ações mitigadoras serão definidas na próxima reunião do Conselho. Dando continuidade, Dr. João passou para o último item da pauta - Informes/ Outros, passando a palavra ao conselheiro Henrique Lins – Clube de Engenharia de PE. O conselheiro como presidente do SAEPE, em comemoração aos 40 anos do Sindicato, convidou a todos para participarem de duas palestras, que serão realizadas no dia 12 de julho às 19:00h, na Toyolex- Av. Rui Barbosa, 1105, Graças. Entrada gratuita. Palestras: “ O Plano de Mobilidade da Metrópole”. Prof. Maurício Renato Pina Moreira, engenheiro civil com especialização em pavimentação rodoviária e aperfeiçoamento em Engenharia de Transportes, com atuação em Estrutura de Transporte. O engenheiro Dr. Maurício é analista de Transporte do Grande Recife- Consórcio de Transporte Metropolitano. “ A Região Metropolitana do Recife”. Prof. Paulo Roberto de Barros e Silva, consultor de empresas. Autor de diversos projetos arquitetônicos e de urbanismo, com destaque para o projeto do edifício sede da SUDENE, na Cidade Universitária. Em seguida, Dr. João Braga lembrou que a Prefeitura está fazendo o planejamento da cidade a longo prazo. “A mobilização está sendo feita através da Secretaria de Planejamento Urbano. Sejam justos com os esforços que temos feito, pois estamos trabalhando neste sentido há 3 anos.” Finalizando, Dr. João Braga agendou a próxima reunião para o dia 12 de agosto. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Graça Sá Barreto, secretária-executiva, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos conselheiros presentes. Recife, 08 de julho de 2016.

João Batista Meira Braga – Presidente

Taciana Sotto-Mayor – Suplente do presidente

Emília Márcia Teixeira Avelino (Mana) – SEMOC (titular)

Luzia Silmira Meira (Mira) – SELURB (suplente)

Jorge da Silva Oliveira – Sec. Finanças (suplente)

Romero Teixeira Pereira – SMAS (suplente)

Ana Cláudia Sá Carneiro Mota Sec. Infraestrutura. (titular)

Norah Helena dos Santos Neves – Sec. Planej. Urbano (titular)

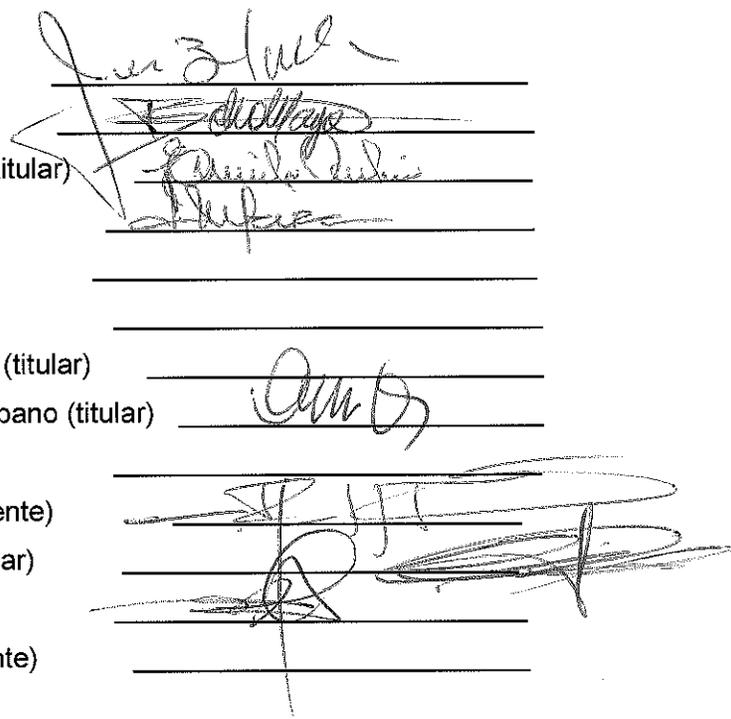
Johana do Carmo Mouco – URB/Recife (titular)

Marcelo de B. A. Pontes Freitas - IPHAN/PE (suplente)

Antônio Benévolo Carrilho – SINDUSCON/PE (titular)

João Geraldo Siqueira de Almeida – ACP (titular)

Glaysen Vitorino de Farias – FEMICRO/PE (suplente)





PREFEITURA DO  
**RECIFE**

José Antônio de Lucas Simon – ABIH (suplente)

Ângela Carneiro da Cunha – CAU/PE (suplente)

Rodolfo Guimarães Regueira da Silva – CORECON/PE (suplente)

Augusto Ferreira de Carvalho Lócio – OAB/PE (titular)

Henrique Marques Lins – Clube de Engenharia (suplente)

Maria Lúcia da Silva – FIJ (titular)

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_